



Processo: 01-P-3491/2026 (d)

Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II

Campinas, 2 de fevereiro de 2026.

Ao Centro de Serviços de Compras,

Da compra:

O presente processo trata da aquisição de instalação de parede de drywall para Faculdade de Enfermagem (Fenf), a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$4.642,00, instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Nos termos das INs DGA nº 106/2023, 107/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos.

Da justificativa:

A necessidade da compra está explicitada na SEC 14260/2025 (documento 01) e no Memorial Descritivo (doc. 2).

Da pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada através do parâmetro dispostos no inciso IV do Artigo 7º da Instrução Normativa DGA 112/2023.

Foram consultados aproximadamente 1.000 fornecedores cadastrados na 408 linha no SIAD - Fornecedores e Credores. Foram contatados também fornecedores anteriormente contratados pela Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento. Seis empresas responderam com negativas de comercialização do item e três empresas apresentaram propostas de preço, conforme doc 5.

Da estratégia de condução da compra:



Após ampla pesquisa de mercado (documento 5), verificou-se que a dispensa de licitação é mais vantajosa para a Administração, pois o valor está dentro do limite permitido pela Lei 14.133/2021. A decisão também considera os princípios de economia, eficiência e agilidade previstos no Artigo 5º da referida Lei.

A contratação seguiu de forma não eletrônica, conforme Artigo 14, da Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de julho de 2024:

Parágrafo Único. Fica dispensada a forma eletrônica nas contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Do julgamento das propostas e Da habilitação

As propostas recebidas foram submetidas à análise técnica, a fim de se obter propostas válidas, conforme documento 6. Após tal análise, em que o interessado aprovou o serviço contido em 3 propostas (conforme grade em documento 7 do processo), a empresa G.A. NOGUEIRA DIVISORIAS E FORROS EIRELI EPP apresentou o menor preço válido.

Foram ainda consultadas as certidões da empresa vencedora G.A. NOGUEIRA DIVISORIAS E FORROS EIRELI EPP através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 9), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Dos documentos anexados ao processo:

- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 14260/2025 (documento 1), que substitui a formalização da demanda exigida pela lei;
- Reserva de recursos nº018126/2025-R (documento 4);
- Cotações (documento 5), grade de preços (documento 7) e análise técnica (documento 6);
- Proposta vencedora (documento 8);



- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções da empresa (documento 9).

Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designado a servidora Bruna de Almeida Bianchini – matrícula 304135 como Agente de Contratação.

Da formalização da compra:

A contratação será feita com a empresa G.A. NOGUEIRA DIVISORIAS E FORROS EIRELI EPP, CNPJ 24.379.014/0001-26, pelo valor de R\$4.642,00.

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Do conhecimento da nomeação:

Eu, Bruna de Almeida Bianchini, matrícula 304135, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Atenciosamente,

LIGIA BONGIORNO DRESLER

CSC/ DGA

BRUNA DE ALMEIDA BIANCHINI

CSC/DGA

Do Ato

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT

CSC/DGA

Documento assinado eletronicamente por LIGIA BONGIORNO DRESLER, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 02/02/2026, às 10:02 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por BRUNA DE ALMEIDA BIANCHINI, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 02/02/2026, às 10:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 02/02/2026, às 17:47 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
853AD222 303E4AE5 B3929ED8 25B7AADE**

